DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 2.011/2026, de 28 de agosto de 2026.

*(Dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho do Sr. **MARCOS ROBERTO ANTONIO**, em razão da concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (Aposentadoria por invalidez), e dá outras providências.)*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao Sr. MARCOS ROBERTO ANTONIO, com início em 29 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o empregado público é titular do emprego de Operador de Bombas, encontrando-se realocado para o exercício de atividades de Agente Comunitário de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 29 de julho de 2026, o contrato de trabalho do Sr. **MARCOS ROBERTO ANTONIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ***.961.922-* e do CPF ***875598**, matrícula nº 116, titular do emprego público de **Operador de Bombas** (CBO 862305), atualmente realocado para o exercício de atividades de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto ao Departamento de Saúde, em razão da concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de aposentadoria por incapacidade permanente (Aposentadoria por invalidez), nos termos do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo 1º. A suspensão do contrato de trabalho perdurará enquanto mantido o benefício previdenciário, devendo eventual cessação ou cancelamento da aposentadoria pelo INSS ser submetido à Administração Municipal para adoção das providências relativas ao restabelecimento da situação funcional do empregado.

Parágrafo 2º. Compete ao servidor comunicar formalmente à Divisão de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer fato que implique a cessação, suspensão ou perda do benefício, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis.

Artigo 2º -O Departamento Administrativo e a Divisão de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias a suspensão e à correspondente atualização dos assentamentos funcionais do empregado público.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/07/2026.

Saltinho/SP, 28 de agosto de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 2.012/2026, de 08 de setembro de 2026.

(Nomeia os membros da comissão de avaliação e aplicação de penalidades/sanções administrativas que conduzirão a instauração do processo de responsabilização daqueles licitantes que cometerem infrações durante os procedimentos licitatórios, dos detentores de atas de registro de preços e dos contratados nas licitações realizadas pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; no artigo 45 da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências; e no inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação e aplicação de penalidades/sanções administrativas que conduzirão a instauração do processo de responsabilização daqueles licitantes que cometerem infrações durante os procedimentos licitatórios, dos detentores de atas de registro de preços e dos contratados nas licitações realizadas pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP:

I – Presidente: **Dr. Milton Sergio Bissoli**, advogado, OAB/SP 91.244, RG ***.499.591-*/SSP/SP, CPF ***388708**, que possui emprego celetista comissionado de Diretor de Assuntos Jurídicos (Matrícula 1197, de 11/05/2026),

conforme Portaria 1.988/2026;

II – Secretária: **Débora Nastaro**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.841.238-*/SSP/SP e do CPF ***123348**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Escriturária (Matrícula 1079, de 03/07/2024);

III – Membro: **Moisés Alex Scarel**, portador da Cédula de Identidade RG ***.706.418-*/SSP/SP e do CPF ***474948**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Escriturário (Matrícula 641, de 23/01/2013) e que ocupa o emprego público em comissão de Assessor do Departamento de Finanças, conforme Portaria 1.819/2025, de 02/01/2025.

Artigo 2º - Os membros da comissão avaliação e aplicação de penalidades/ sanções administrativas farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 50% calculado sobre o salário previsto pelo padrão "A" constante do "Anexo V" da Lei Municipal 865/2025, que atualmente corresponde a R$ 1.117,50, enquanto estiverem exercendo a respectiva função ou a juízo da autoridade superior.

Artigo 3º - Os agentes públicos nomeados por esta Portaria deverão observar e cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 2.151/2023, de 10/04/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta, previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, e de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, bem como no Decreto Municipal nº 2.147/2023, de 31/03/2023, e nos Decretos Municipais nº 2.357/2026, nº 2.358/2026 e nº 2.371/2026, que estabelecem normas e procedimentos relativos às licitações e aos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Saltinho/SP, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e consolidam a regulamentação da matéria no âmbito municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.833/2025, de 02/01/2025.

Saltinho/SP, 08 de setembro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

LUCAS SALVADOR SPADA

Diretor Administrativo Adjunto - Portaria 1.812/2025

.....

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Termo de Prorrogação ao Contrato de Credenciamento, nos moldes do que abaixo se resume:

Empresa: CLÍNICA NATEPSI NEUROPSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

LICITAÇÃO: Chamada pública 03-2025.

Objeto: Credenciamento de organizações socias não governamentais, personalidades jurídicas públicas e/ou privadas devidamente constituídas na forma da lei e que possuam CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços no atendimento de indivíduos em investigação ou com diagnóstico fechado de Transtornos do Neurodesenvolvimento - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor-Desafiador (TOD) e/ou Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), como especificado pelo Código Internacional de Doenças – CID, sempre na última versão disponibilizada, com foco no atendimento de crianças e adolescentes (pacientes infanto-juvenis), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) que utiliza os códigos F42, F80, F81, F84 e F90 e subcategorias.

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 19 de setembro de 2025.

PRAZO: por até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 71/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2025

DATA: 04 de setembro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2026 e término em 03 de setembro de 2027.

VALOR GLOBAL: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais).

Saltinho, 04 de setembro de 2026.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....